



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br



LEI Nº 352 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

## **DISPÕE SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo do Município de Belmiro Braga obrigado a disponibilizar, em sua página na internet, demonstrativo contendo os principais dados das licitações destinadas à construção de obras municipais, inclusive nos casos de pregão eletrônico.

Art. 2º - O demonstrativo apresentará, obrigatoriamente:

I – o valor total da obra;

II – o número de parcelas, o valor e as datas previstas para os desembolsos, bem como o valor e data da efetivação dos pagamentos, caso o mesmo se dê na forma parcelada;

III – a razão social, CNPJ e endereço da empresa vencedora;

IV – outras informações necessárias.

Parágrafo único. A atualização dos dados será realizada mensalmente, acompanhada de atualização monetária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belmiro Braga, 18 de dezembro de 2008.

  
**PAULO FERNANDO DE BARROS PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Recebido em  
19/02/09  
